



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 568/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que declara Wenzhou, província de Zhejiang, na China, Cidade-Irmã de São Paulo, e altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 68/2018, de 9 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 633/17, de autoria do Vereador Dalton Silvano.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.